



ESTADO DO PARÁ
MUNÍCPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E NO FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, em sintonia com os mais justos anseios dos seus municípios, vem justificar a necessidade de tal contratação.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como responsabilidade garantir suporte imediato às famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente em momentos de extrema fragilidade emocional, como o falecimento de um ente querido. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em serviços funerários e no fornecimento de urnas fúnebres, torna-se uma necessidade essencial para assegurar que o município possa oferecer um atendimento digno e humanizado às famílias que não possuem condições financeiras para arcar com os custos desse tipo de serviço. A ausência destes serviços, compromete direitos sociais fundamentais e gera lacunas no atendimento público.

A previsão da demanda para o exercício de 2026, decorre da análise histórica de atendimentos realizados pela Secretaria, bem como da constatação de que situações de óbito são imprevisíveis e exigem pronta resposta por parte do poder público. A população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, demanda um suporte contínuo, e a inexistência de material e assistência funerária adequada, representa risco de desamparo em circunstâncias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

emergenciais. Assim, a presente contratação, surge como a solução mais eficaz para que o município esteja preparado para atender prontamente tais ocorrências, garantindo eficiência e economicidade.

Considerando que a política de assistência social deve assegurar a proteção às famílias em situação de risco, a disponibilização desses serviços funerários integra o conjunto de ações necessárias para promover dignidade e respeito aos municípios. O serviço envolve, não apenas o fornecimento da urna funerária, mas, também, o apoio logístico que assegura o tratamento adequado ao corpo, o transporte e demais etapas que compõem o processo funerário. Ao assegurar esse atendimento, o município cumpre seu papel constitucional de proteção social, ampliando o amparo às famílias de baixa renda.

A contratação de serviços funerários, envolve particularidades técnicas que exigem mão de obra especializada, conhecimento específico e condições estruturais adequadas. Empresas do setor, possuem expertise no trato humanizado junto às famílias e no cumprimento das normas sanitárias, garantindo que todos os procedimentos relacionados ao sepultamento sejam executados com segurança e respeito. A Administração Pública, ao recorrer a empresas qualificadas, assegura que os serviços serão prestados dentro dos padrões exigidos, evitando improvisações ou práticas que possam gerar desconfortos às famílias ou desconformidades legais.

Do ponto de vista da gestão administrativa, a formalização da presente contratação, traz transparência, controle e padronização dos serviços a serem prestados, garantindo que todos os requisitos técnicos, sanitários e operacionais estejam claramente definidos em edital e contrato. Esse alinhamento prévio favorece a fiscalização, aumenta a confiabilidade no serviço e reduz riscos de descontinuidade, considerando que a ausência dessa estrutura pode resultar em atrasos, dificuldade de atendimento e impactos sociais significativos.

Outro aspecto relevante, refere-se à necessidade de assegurar economicidade ao erário municipal. Esse cuidado, é fundamental para que os recursos destinados à assistência social, sejam empregados com responsabilidade, ampliando a capacidade do município de atender um número maior de famílias necessitadas.

É importante destacar que o atendimento funerário gratuito, é previsto em diversas políticas públicas de amparo social e, no município, representa uma ação indispensável para reduzir desigualdades e assegurar que mortes inesperadas não agravem o sofrimento das famílias em vulnerabilidade. Além do fornecimento da urna, o conjunto de serviços ofertados pela empresa contratada contribui para que as famílias possam atravessar esse momento difícil



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

sem encargos financeiros que comprometam sua subsistência. Dessa forma, o município reforça seu compromisso com os direitos sociais e com a proteção integral das famílias.

Em complemento, a contratação garante que o atendimento seja realizado de forma padronizada, contínua e com qualidade uniforme ao longo de todo o exercício de 2026. A previsibilidade contratual, contribui para o bom funcionamento das atividades assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social.

Antes de finalizarmos nossa justificativa, precisamos destacar que o art. 6º da Constituição Federal de 1988, nos ensina que

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a **assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição.

Em conclusão, é possível afirmar que ao consolidarem tal contratação, ambas as unidades gestoras, estão cumprindo as normas constitucionais e infraconstitucionais, positivadas no ordenamento jurídico brasileiro.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO				NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E NO FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.				BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)
SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
1	URNA INFANTIL	35,00	Unidade	
	urna infantil, tamanho a contratar na hora da aquisição, será de responsabilidade da empresa fornecer os acessórios utilizados no funeral. como agua, cafe, biscoito e as paramentações :suporte para urna, castiçais para velas, suporte para livros, suporte para arranjos e resplendores.			
2	URNA MÉDIA	35,00	Unidade	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

tamanho a contratar na hora da aquisição, será de responsabilidade da empresa fornecer os acessórios utilizados no funeral. como agua, cafe, biscoito e as paramentações :suporte para urna, castiçais para velas, suporte para livros, suporte para arranjos e resplendores.

3	URNA SIMPLES	200,00	Unidade
tamanho a contratar na hora da aquisição, será de responsabilidade da empresa fornecer os acessórios utilizados no funeral. como agua, cafe, biscoito e as paramentações :suporte para urna, castiçais para velas, suporte para livros, suporte para arranjos e resplendores.			
4	URNA GORDA	30,00	Unidade
tamanho a contratar na hora da aquisição, será de responsabilidade da empresa fornecer os acessórios utilizados no funeral. como agua, cafe, biscoito e as paramentações :suporte para urna, castiçais para velas, suporte para livros, suporte para arranjos e resplendores.			
5	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FORMOL	200,00	Serviço
serviço de aplicação de formol, conhecida como tanatopraxia.			
6	TRANSLADO DENTRO DO ESTADO, KM RODADO	20.000,00	Serviço
translado dentro do estado, km rodado			
7	TRANSLADO INTERESTADUAL, KM RODADO	20.000,00	Serviço
translado interestadual, km rodado			
8	TRANSLADO INTERNO, KM RODADO	15.000,00	Serviço
translado interno, km rodado			

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

27 de outubro de 2025 à 02 de fevereiro de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

RESPONSÁVEL: MAELEN DE SOUZA DUARTE

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

O órgão gerenciador será: 12 - Secretaria Mun. de Assistência Social (2025); e a unidade orçamentária será: 01 - Sec. Municipal de Promoção Social (2025) e 06 - Fundo Municipal de Assistência Social (2025).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 27 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**